



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO EXTRA Nº 98-B

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	15	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	6	16	
Secretaria de Estado de Saúde.....			16
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		16	
Secretaria de Estado de Turismo.....	15		

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.087, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA, em regulamentação ao art. 279, IX, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ao art. 43 da Lei Distrital nº 6.269/2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigos 115 e 118 da Lei nº 8.666/1993, bem como pelo art. 3º, inciso III, do Decreto Distrital nº 37.729/2016, DECRETA:

Art. 1º O Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA, disposto no art. 279, IX, da Lei Orgânica e instituído no art. 43 da Lei Distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, é a plataforma de inteligência ambiental-territorial do Distrito Federal para a gestão dos riscos ecológicos, socioeconômicos e das mudanças climáticas no Distrito Federal.

Parágrafo único. O SISDIA constitui a ramificação temática ambiental da Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal - IDE/DF, instituída pelo Decreto Distrital nº 40.554, de 23 de março de 2020.

Art. 2º O SISDIA é integrado pelos seguintes componentes:

I - Portal eletrônico de acesso aos dados e informações do SISDIA, de disponibilizado de forma pública, gratuita e intuitiva;

II - Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais do DF - IDEA;

III - Pannel de Indicadores da Sustentabilidade do Distrito Federal;

IV - Módulos Especialistas.

Parágrafo único. Os componentes elencados neste artigo serão regulamentados por intermédio de portarias expedidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que poderão tratar da incorporação, atualização, qualificação, reformulação e exclusão de componentes adicionais ao SISDIA.

Art. 3º O SISDIA publicará dados espaciais ambientais oficiais auditados, informações e recursos documentais, permitindo a produção de mapas e a utilização de ferramentas de suporte à tomada de decisão baseada em evidências e orientada a resultados, fundamentando ações de planejamento, gestão, monitoramento e fiscalização pelos seguintes públicos:

I - Sistema Distrital de Meio Ambiente - SISDIMA, especialmente o Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF;

II - Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - SGIRH, especialmente o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRHDF;

III - Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

IV - Cidadãos e entes da sociedade civil;

V - Representações do setor produtivo; e

VI - Academia.

Art. 4º A consulta e o compartilhamento de dados e informações para o SISDIA são recomendáveis para os atos de planejamento e gestão, e para a expedição de atos

autorizativos com potencial impacto sobre o meio ambiente, em observância à segurança técnica, jurídica e aos princípios de direito ambiental.

Parágrafo único. O compartilhamento de dados espaciais primários junto ao SISDIA, por intermédio de geoserviços, é recomendável aos sistemas corporativos das instituições executoras das Políticas Públicas, especialmente da Política Ambiental e de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 5º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal expedirá normas complementares quanto ao disposto no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 7.140, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre o desembarque de usuário do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal no horário das vinte e uma horas até as seis horas do dia seguinte.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os condutores de veículos do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverão efetuar a parada livre para desembarque de passageiro, quando solicitado, em qualquer local onde seja possível estacionar, respeitado o trajeto da linha, no horário das 21 horas até as 6 horas do dia seguinte, conforme dispõe a Lei nº 7.140, de 18 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os condutores dos veículos das operadoras do STPC/DF deverão observar as regras de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando do atendimento à paragem livre para desembarque do passageiro, de modo a resguardar a integridade física dos passageiros e dos transeuntes, e proteger de danos materiais os veículos do sistema e de terceiros.

Art. 2º As operadoras do STPC/DF deverão, no prazo de trinta dias, contados a partir da publicação deste Decreto, afixar no interior de todos os veículos adesivo informativo, conforme modelo constante no Anexo Único, deste Decreto.

Parágrafo único. O Adesivo deverá ser afixado em local visível, preferencialmente, na caixa localizada na parte superior ao motorista.

Art. 3º O inciso XXV, do art. 16; e o inciso VI, do art. 17, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.584, de 16 de julho de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. ...

XXV – Os condutores dos veículos do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal ficam obrigados, sempre que solicitados, a efetuar a parada livre para desembarque de usuário, em qualquer local onde seja possível estacionar, respeitado o trajeto da linha, no horário das 21 horas até as 6 horas do dia seguinte.

Art. 17. ...

VI – solicitar, no período compreendido entre às 21 horas até às 6 horas do dia seguinte, que veículos do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal efetuem parada livre para desembarque, em qualquer local onde seja possível estacionar, respeitado o trajeto da linha. (NR)”

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 35.269, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de desembarque de pessoa do sexo feminino fora da parada, em período noturno, no transporte público coletivo e dá outras providências.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Helvetica Bold
Tamanho 7,5

Helvetica Medium
Tamanho, 3,2

210

190,8

9,6

120

101,04

9,6

É PROIBIDO PARAR FORA DO PONTO

(exceção prevista na Lei 1.871/1998)

ESTE VEICULO ESTÁ AUTORIZADO A EFETUAR PARADAS LIVRES PARA DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NO HORÁRIO DAS 21 HORAS ATÉ AS 6 HORAS DO DIA SEGUINTE

(Lei nº 1.871, de 23 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 7.140, de 18 de maio de 2022)

Cores

Preto
Pantone Black
CO M0 Y0 K100

Branco
Pantone White
CO M0 Y0 K0

Vermelho
Pantone Red 032 C
CO M100 Y100 K0

Helvetica Bold
Tamanho 3

Observação:
Não instalar na caixa de vista mesmo que haja limitações técnicas.

DECRETO Nº 44.089, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00573944/2022-00 e 00090-00029000/2022-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101.00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						226.000
26.126.8216.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019657	0098 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	226.000	226.000
2022AC00584						TOTAL	226.000
ANEXO II						DESPESA R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						35.500
10.122.8202.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 021014	0098 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF-DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	35	35
10.364.8202.9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 019651	0011 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES - SES-DISTRITO FEDERAL						
	BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.18	0	101	9.342	
		99	33.90.47	0	101	26.123	
2022AC00584						TOTAL	35.465
ANEXO III						DESPESA R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101.00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						226.000
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019653	0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	226.000	226.000
2022AC00584						TOTAL	226.000

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				35.500
28.846.0001.9093			OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 022270	0019		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SES - DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.93	0	100	35	
		99	33.90.93	0	101	35.465	
							35.500
2022AC00584		TOTAL					35.500

DECRETO Nº 44.090, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00060-00573944/2022-00, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				920.000
10.122.8202.8504			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 021014	0098		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.46	0	100	920.000	
							920.000
2022AC00586							920.000
TOTAL							920.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				920.000
10.122.8202.8504			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 019394	6988		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.46	0	100	920.000	
							920.000
2022AC00586				TOTAL			920.000

DECRETO Nº 44.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04033-00003385/2022-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte: 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL		1321.01.01	100	1.050.000		1.050.000	
2022AC00589					TOTAL	1.050.000	

NEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLMNTAR EXCESSO S/LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL				600.000
11.333.6207.9107			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				
Ref. 023104	0172		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROMOVER CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.50.41	6	100	600.000	
							600.000
340101/00001	34101		SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL				450.000
27.812.6206.9080			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS				
Ref. 022757	0111		APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS EM TODO O DF				
		99	33.50.41	6	100	150.000	
							150.000
27.812.6206.9080			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS				
Ref. 022973	0147		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO ESPORTE NO DF-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.50.41	6	100	300.000	
							300.000
2022AC00589		TOTAL					1.050.000

DECRETO Nº 44.092, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.538.100,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04026-00037312/2022-37 e 04033-00004750/2022-66, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.538.100,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e cem reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.239.100
26.126.6216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019636 0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.35	0	100	92.000	
	99	33.90.39	0	100	35.084	
	99	44.90.52	0	100	770.033	
						897.117
26.126.8216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019657 0098 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	100	341.983	
						341.983
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						299.000
06.122.8217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 021058 0111 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	50.000	
						50.000
06.421.6217.2890 REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIS						
Ref. 020792 0003 REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIS-REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	120.000	
						120.000
06.422.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 020794 0075 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	129.000	
						129.000
2022AC00568	TOTAL					1.538.100

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						387.230
04.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018277 0013 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	387.230	
						387.230
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						1.150.870
06.421.6217.2727 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref. 020791 0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.150.000	
						1.150.000
06.422.6217.2726 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL						
Ref. 020798 0003 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	870	
						870
2022AC00568	TOTAL					1.538.100

DECRETO Nº 44.093, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.359.780,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "d", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00573944/2022-00 e 04033-00003385/2022-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.359.780,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1321.01.01	100	7.359.780		7.359.780
2022AC00587						TOTAL 7.359.780

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					7.359.780
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019580	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.11	0	100	2.942.470
			99	31.91.13	0	100	1.715.776
							4.658.246
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 021006	0115	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.11	0	100	384.583
			99	31.91.13	0	100	72.606
							457.189
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019540	8859	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.11	0	100	37.356
			99	31.91.13	0	100	6.989
							44.345
10.302.6202.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					
Ref. 023423	0219	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENDOSCOPIA E CIRURGIA UROLÓGICA PEDIÁTRICA - HOSPITAL DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL					
			99	44.50.42	6	100	600.000
							600.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 019597	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES- DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.94	0	100	1.600.000
							1.600.000
TOTAL							7.359.780

DECRETO Nº 44.094, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.813.562,00 (oito milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b" e IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00094-000004261/2022-84 e 00097-00019168/2022-90 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.813.562,00 (oito milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

II - para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV, pela anulação da dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL		1321.01.01	100	8.500.000		8.500.000	
2022AC00590		TOTAL				8.500.000	
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						313.562
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018245	6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		99	33.90.47	0	301	313.562	
2022AC00590		TOTAL				313.562	
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						8.500.000
15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 018349	6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	8.500.000	
2022AC00590		TOTAL				8.500.000	
ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						313.562
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241	6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.16	0	301	313.562	
2022AC00590		TOTAL				313.562	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
Processo SEI nº 00150-00008021/2021-83.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria-Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 8, de 12/01/2022, pág. 8, AUTORIZA a sociedade empresária Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CFDF nº 07.468.935/001-97 e no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:
R\$ 198.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA CFDF nº 07.934.472/001-72 e CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00004959/2022-13).
R\$ 198.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural CINESE AUDIOVISUAL LTDA CFDF nº 07.737.377/001-22 e CNPJ nº 23.309.350/0001-30, relativo ao evento "CINEMA É RALAÇÃO" (Processo SEI n.º 00150-00004938/2022-90).

R\$ 198.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural DIFERENTE ARTE PRODUÇOES EIRELI LTDA CFDF nº 07.789.805/001-26 e CNPJ nº 26.498.710/0001-87, relativo ao evento "DF-INSTRUMENTALFEST ESTRUTURAL" (Processo SEI nº 00150-00004951/2022-49).

R\$ 136.818,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural PAPAÍ PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA - ME CFDF nº 07.772.438/001-70 e CNPJ nº 25.025.612/0001-60, relativo ao evento "DIFUSÃO DA SÉRIE RV "DE VOLTA À CASA INTERIOR" (Processo SEI nº 00150-00004867/2022-25).

R\$ 185.918,04, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 16.665.787/0001-40, relativo ao evento "JORNADA SOCIOCULTURAL DO PARANOÁ E ITAPOÁ" (Processo SEI nº 00150-00004882/2022-73).

R\$ 198.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural INSTITUTO CIDADE CÉU DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA CFDF nº 08.019.168/001-97 e CNPJ nº 03.494.986/0001-91, relativo ao evento "NINHO DAS ARTES" (Processo SEI nº 00150-00004916/2022-20).

R\$ 198.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA CFDF nº 07.363.839/001-53 e CNPJ nº 01.635.705/0001-48, relativo ao evento "OZ NO CERRADO" (Processo SEI nº 00150-00003576/2022-10).

R\$ 197.703,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS CFDF nº 07.533.987/001-12 e CNPJ nº 07.480.906/0001-08, relativo ao evento "PRIMAVERANDO MARGARIDAS: ARTE - EMPODERAMENTO E EMPREENDEDORISMO FEMININO" (Processo SEI nº 00150-00004934/2022-10).

R\$ 197.960,04, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural CULTURAL COMUNIKEY EVENTOS CULTURAIS LTDA (EIXÃO DIGITAL COMUNIQUEY EVENTOS CULTURAIS E PUBLICIDADE LTDA CFDF nº 07.763.373/001-66 e CNPJ nº 24.795.305/0001-03, relativo ao evento "ROLEZINHO CULTURAL" (Processo SEI nº 00150-00004940/2022-69).

R\$ 152.328,33, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural VALÉRIA MARCONDES PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI CFDF nº 07.480.702/001-30 e CNPJ nº 08.359.545/0001-09, relativo ao evento "VAMOS AO CINEMA" (Processo SEI nº 00150-00007297/2020-63).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DE CRÉDITO OUTORGADO
Processo SEI nº 00150-00006034/2022-07.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria-Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 202, de 26/10/2022, pág. 4, AUTORIZA a sociedade empresária SIBERIA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, CFDF nº 07.471.941/001-47 e no CNPJ nº 07.676.210/0001-43, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 11.719,58, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA CFDF nº 07.934.472/001-72 e CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00007847/2021-25).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
Processo SEI nº 00150-00006030/2022-11.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria-Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 202, de 26/10/2022, pág. 4, AUTORIZA a sociedade empresária BENTO COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, CFDF nº 07.496.855/001-41 e no CNPJ nº 09.254.164/0001-10, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 10.257,40, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA CFDF nº 07.934.472/001-72 e CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00007847/2021-25).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
Processo SEI nº 00150-00005740/2022-23.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria-Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 202, de 26/10/2022, pág. 3, AUTORIZA a sociedade empresária SANTA ISABEL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, CFDF nº 07.919.541/001-13 e no CNPJ nº 33.797.125/0001-43, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 13.681,47, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA CFDF nº 07.934.472/001-72 e CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00004959/2022-22).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DE CRÉDITO OUTORGADO
Processo SEI nº 00150-00006033/2022-54.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 332, de 15 de dezembro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria-Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 202, de 26/10/2022, pág. 4, AUTORIZA a sociedade empresária BRUNELA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, CFDF nº 07.307.613/001-60 e no CNPJ nº 00.637.793/0001-54, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 520,42 correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA, CFDF nº 07.934.472/001-72 e CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00007847/2021-25).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DE CRÉDITO OUTORGADO
Processo SEI nº 00150-00005745/2022-56.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria-Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 202, de 10/26/2022, pág. 4, AUTORIZA a sociedade empresária COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES S/A, CFDF nº 07.453.130/001-79 e no CNPJ nº 06.141.514/0001-43, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: R\$ 19.989,47, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA CFDF nº 07.934.472/001-72 e CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00007847/2021-25).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 50, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, e o que consta do processo nº 00060-00583614/2022-14, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						500.000
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	738	500.000	500.000
2022AC00573					TOTAL	500.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		ACRÉSCIMO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						500.000
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.85	0	738	500.000	500.000
2022AC00573					TOTAL	500.000

PORTARIA Nº 60, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e para atender ao disposto na Lei nº 5.647, de 22 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da Despesa de Pessoal, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos moldes do que prevê o art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e

II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos moldes do que prevê o art. 55, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

1



DISTRITO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2021 A NOVEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS							
	dezembro/2021	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022	abril/2022	maio/2022	junho/2022	julho/2022
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.704.744.925,06	2.313.993.057,19	2.583.705.175,64	2.571.346.202,79	2.671.716.761,37	2.644.330.134,28	2.967.122.966,53	2.685.128.613,81
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.818.659.428,00	1.432.029.057,70	1.382.808.730,32	1.546.427.574,92	1.587.306.214,76	1.576.290.795,31	1.740.384.195,87	1.648.732.771,06
Custeados com recursos do DF	1.170.154.227,95	878.634.275,61	852.973.601,69	995.398.755,90	1.065.372.815,01	1.069.313.544,18	1.190.784.503,96	1.177.833.873,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	920.705.560,54	680.129.261,49	649.618.108,03	768.380.171,94	827.651.425,70	845.555.750,49	927.563.977,16	931.830.738,49
Obrigações Patronais	249.448.667,41	198.505.014,12	203.355.493,66	227.018.583,96	237.721.389,31	223.757.793,69	263.220.526,80	246.003.135,33
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	648.505.200,05	553.394.782,09	529.835.128,63	551.028.819,02	521.933.399,75	506.977.251,13	549.599.691,91	470.898.897,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	632.726.651,90	538.625.305,97	514.653.620,35	535.975.331,11	506.659.577,09	491.818.096,69	534.367.754,55	455.730.105,18
Obrigações Patronais	15.778.548,15	14.769.476,12	15.181.508,28	15.053.487,91	15.273.822,66	15.159.154,44	15.231.937,36	15.168.792,06
Pessoal Inativo e Pensionista (1)	802.215.245,13	797.526.608,29	1.106.600.106,48	931.765.677,45	977.219.642,53	968.274.823,24	1.099.186.272,87	949.179.770,73
Inativo	671.706.694,84	661.962.688,78	943.743.187,48	784.220.217,25	819.195.088,95	812.240.570,03	935.109.307,51	802.055.669,56
Custeados com recursos do DF (1)	245.332.021,72	255.426.429,17	252.987.598,30	283.766.280,94	301.762.863,43	300.784.770,90	315.885.115,28	264.143.958,74
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	426.374.673,12	406.536.259,61	690.755.589,18	500.453.936,31	517.432.225,52	511.455.799,13	619.224.192,23	537.911.710,82
Pensionista	130.508.550,29	135.563.919,51	162.856.919,00	147.545.460,20	158.024.553,58	156.034.253,21	164.076.965,36	147.124.101,17
Custeados com recursos do DF (1)	71.380.394,80	65.267.684,86	66.931.482,03	73.400.571,51	77.211.094,33	84.298.523,44	85.213.386,94	83.535.548,28
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	59.128.155,49	70.296.234,65	95.925.436,97	74.144.888,69	80.813.459,25	71.735.729,77	98.863.578,42	83.588.552,89
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. ou Cont. de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 - LRF)	81.621.334,68	82.559.914,18	85.846.689,57	75.902.554,38	91.638.472,02	84.158.081,81	111.768.489,07	71.683.312,58
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	5.906.013,50	14.629.360,01	12.915.501,64	12.915.501,64	13.009.689,58	12.915.501,64
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	694.442,92	445.812,10	596.627,74	716.271,99	681.088,53	669.228,23	713.161,77	691.239,94
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.554.474,33	1.431.664,92	1.947.008,03	1.904.764,04	1.955.841,88	2.021.704,05	2.061.157,37	1.926.017,86
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.666.007.030,89	1.448.293.643,26	1.739.260.242,78	1.579.516.454,84	1.603.816.057,66	1.580.308.482,64	1.754.902.979,46	1.547.990.634,27
Indenizações de PDV	5.313.541,98	5.171.384,83	5.236.189,47	5.215.153,16	5.129.081,54	5.122.132,72	5.304.810,74	5.099.331,24
Indenizações Por Exoneração e Demissão	64.837.743,48	717.437,51	3.484.721,31	2.449.455,36	3.512.712,96	3.179.637,17	3.882.936,07	3.844.044,31
Indenizações e Restituições Pessoais	5.440.486,25	1.458.999,48	4.198.272,70	2.164.716,45	4.895.333,96	4.852.462,49	3.602.640,96	6.730.784,70
Abono de Permanência	5.782.964,91	4.177.470,62	4.356.614,40	4.534.818,00	4.827.680,20	5.561.237,65	5.085.423,32	6.085.423,32
Abono Pecuniário de Férias	1.569.337,84	1.418.800,53	1.691.279,07	1.034.656,59	1.099.130,18	978.488,46	2.371.689,53	1.559.494,40
Licença Prêmio em Pecúnia	37.602.888,47	36.782.190,75	37.085.925,32	37.754.371,94	37.875.653,88	38.322.269,09	38.548.539,31	38.685.526,78
Despesas de Exercícios Anteriores	5.911.026,38	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	92.243.871,68	50.683.246,41	49.771.710,89	46.633.740,02	50.333.962,11	50.652.555,34	49.770.164,43	69.166.994,60
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.134.008.028,66	1.030.227.276,35	1.316.516.154,78	1.125.627.644,02	1.120.179.084,52	1.090.168.780,03	1.267.687.462,56	1.092.399.160,95
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	313.497.141,24	317.616.856,78	316.919.374,84	354.101.899,30	375.963.438,31	381.470.919,69	377.936.706,51	324.419.873,97
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66	273.288.100,56	317.616.898,30	316.919.215,36	354.101.724,17	365.304.935,38	381.470.744,56	372.769.731,49	314.399.314,62
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	40.209.040,68	158,48	158,48	175,13	10.658.502,93	175,13	5.166.975,02	10.020.559,35
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	1.038.737.894,17	865.739.413,93	844.444.932,86	891.829.747,95	1.067.900.703,71	1.064.021.651,64	1.212.219.987,07	1.137.137.979,54

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS				LIQUIDADAS		Inscritas em	DESPESA TOTAL
					Restos a Pagar		(B)	
	agosto/2022	setembro/2022	outubro/2022	novembro/2022	ÚLTIMOS 12 MESES (A)	Não Processados		
							(C) = (A + B)	
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.515.804.437,02	2.945.600.824,80	2.678.766.307,49	2.631.105.473,67	31.913.364.879,65	69.424.348,89	31.982.789.228,54	
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.600.451.628,74	1.669.873.562,60	1.637.749.859,13	1.419.612.523,58	19.060.326.341,99	61.537.782,41	19.121.864.124,40	
Custeados com recursos do DF	1.119.433.946,47	1.061.947.905,37	1.111.635.316,55	794.293.004,92	12.487.775.771,43	40.398.354,06	12.528.174.125,49	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	870.968.049,70	816.102.996,59	866.637.524,95	615.988.348,28	9.721.131.913,36	36.570.330,20	9.757.702.243,56	
Obrigações Patronais	248.465.896,77	245.844.908,78	244.997.791,60	178.304.656,64	2.766.643.858,07	3.828.023,86	2.770.471.881,93	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	481.017.682,27	607.925.657,23	526.114.542,58	625.319.518,66	6.572.550.570,56	21.139.428,35	6.593.689.998,91	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	465.803.984,53	592.685.501,48	510.825.512,96	594.790.773,30	6.374.662.215,11	20.478.697,03	6.395.140.912,14	
Obrigações Patronais	15.213.697,74	15.240.155,75	15.289.029,62	30.528.745,36	197.888.355,45	660.731,32	198.549.086,77	
Pessoal Inativo e Pensionista (1)	823.949.421,76	1.210.803.790,54	994.697.093,59	1.109.587.260,84	11.771.005.713,45	2.691.437,58	11.773.697.151,03	
Inativo	671.176.059,95	1.048.788.908,97	844.946.642,50	924.533.481,33	9.919.678.517,15	942.082,32	9.920.620.599,47	
Custeados com recursos do DF (1)	334.744.267,17	299.855.478,81	305.016.432,22	280.574.338,81	3.440.279.555,49	77.099,15	3.440.356.654,64	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	336.431.792,78	748.933.430,16	539.930.210,28	643.959.142,52	6.479.398.961,66	864.983,17	6.480.263.944,83	
Pensionista	152.773.361,81	162.014.881,57	149.750.451,09	185.053.779,51	1.851.327.196,30	1.749.355,26	1.853.076.551,56	
Custeados com recursos do DF (1)	85.139.747,49	69.448.231,82	65.669.867,17	75.001.731,59	862.498.264,26	390.716,95	862.888.981,21	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	67.633.614,32	92.566.649,75	84.080.583,92	110.052.047,92	988.828.932,04	1.358.638,31	990.187.570,35	
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. ou Cont. de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 - LRF)	99.970.136,48	85.789.810,99	81.377.006,76	99.264.437,90	1.051.580.240,42	4.976.848,40	1.056.557.088,82	
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-11.170.377,62	-23.419.191,08	-37.607.811,37	0,00	94.187,94	-	94.187,94	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	0,00	-	-	-	
Jetons	690.582,96	668.196,91	669.856,63	696.161,60	7.932.671,32	163.882,25	8.096.553,57	
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.913.044,70	1.884.654,84	1.880.302,75	1.945.089,75	22.425.724,53	54.398,25	22.480.122,78	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.389.246.899,73	1.928.248.696,45	1.633.970.057,24	1.830.030.475,72	19.701.551.654,94	30.571.373,90	19.732.123.028,84	
Indenizações de PDV	5.360.641,71	5.423.336,24	5.723.645,40	5.461.274,24	63.560.503,27	0,00	63.560.503,27	
Indenizações Por Exoneração e Demissão	2.994.848,61	3.413.701,21	3.816.245,50	3.091.229,98	99.024.713,47	1.870.306,04	100.895.019,51	
Indenizações e Restituições Pessoais	5.642.571,15	6.436.489,49	6.831.504,58	7.368.084,42	59.622.346,63	3.833.705,67	63.456.052,30	
Abono de Permanência	6.032.514,27	3.507.379,12	3.308.741,88	3.824.247,44	57.797.101,16	48.292,91	57.845.394,07	
Abono Pecuniário de Férias	958.427,71	276.518,71	291.160,37	438.521,14	13.687.504,53	-	13.687.504,53	
Licença Prêmio em Pecúnia	39.434.736,08	39.490.483,99	39.511.215,44	23.053.809,79	444.147.610,84	58.365,03	444.205.975,87	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	5.911.026,38	811.383,21	6.722.409,59	
Sentenças Judiciais	56.078.550,05	54.120.811,41	56.849.982,73	54.995.815,24	681.301.404,91	118.455,11	681.419.860,02	
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	885.083.089,37	1.449.425.737,14	1.150.125.336,78	1.379.330.709,10	14.040.778.464,26	23.363.049,83	14.064.141.514,09	
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	387.661.520,78	366.154.239,14	367.512.224,56	352.466.784,37	4.235.720.979,49	467.816,10	4.236.188.795,59	
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66	387.661.345,65	336.154.064,01	367.512.049,43	335.466.609,24	4.122.664.532,77	467.816,10	4.123.132.348,87	
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	175,13	30.000.175,13	175,13	17.000.175,13	113.056.446,72	-	113.056.446,72	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	1.126.557.537,29	1.017.352.128,35	1.044.796.250,25	801.074.997,95	12.211.813.224,71	38.852.974,99	12.250.666.199,70	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.526.541.837,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	81.821.589,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.444.720.247,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)	12.250.666.199,70	41,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.427.912.921,10	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.706.517.275,05	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.985.121.628,99	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

Nota 1 : As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.

Nota 2: Na Despesa Bruta de Pessoal não constam as despesas dos seguintes Programas de Trabalhos da UG:320203 (IPREV), pois pertencem ao **Poder Legislativo**: PT 09272000190040002 (em 2021 e 2022); PT 09272000190040003 (em 2021 e 2022); PT 09122000190010016 (em 2021); PT 28846000190500032 (em 2022) e PT 28846000190500033 (em 2021 e 2022).

Nota 3: Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 57.219.639,28 na despesa bruta de pessoal.

Nota 4: Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

Nota 5: O.D.P. = Outras Despesas de Pessoal .

1



DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ NOVEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2021	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ NOVEMBRO
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	10.279.801.898,94	10.402.015.322,05	11.350.306.700,95	11.272.326.122,48
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.972.091.809,63	4.634.850.833,91	5.016.681.447,87	5.038.137.932,27
Empréstimos	4.952.038.822,60	4.614.789.732,32	4.998.759.089,26	5.021.119.257,89
Internos	3.801.700.229,85	3.643.788.793,91	3.997.061.767,66	4.033.547.602,45
Externos	1.150.338.592,75	971.000.938,41	1.001.697.321,60	987.571.655,44
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	210.009.425,94	210.009.425,94	210.009.425,94	210.009.425,94
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF ⁽¹⁾	210.009.425,94	210.009.425,94	210.009.425,94	210.009.425,94
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.052.987,03	20.061.101,59	17.922.358,61	17.018.674,38
De Tributos	2.018.529,82	1.863.022,46	1.733.454,23	1.638.252,51
De Contribuições Previdenciárias	14.381.849,57	15.209.581,97	13.864.517,70	13.554.118,05
De Demais Contribuições Sociais	3.652.607,64	2.988.497,16	2.324.386,68	1.826.303,82
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.307.710.089,31	5.767.164.488,14	6.333.625.253,08	6.234.188.190,21
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.242.279.176,92	5.977.310.051,59	6.346.463.387,35	5.570.945.542,25
Disponibilidade de Caixa	3.732.332.059,45	5.461.978.837,93	5.825.206.979,63	5.024.586.082,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.316.443.862,20	6.080.155.017,27	6.506.915.932,03	5.730.250.539,61
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) ⁽⁵⁾	1.332.200.016,88	140.789.546,66	119.142.263,57	116.667.545,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados ^(2 e 6)	251.911.785,87	477.386.632,68	562.566.688,83	588.996.911,75
Demais Haveres Financeiros	509.947.117,47	515.331.213,66	521.256.407,72	546.359.459,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	6.037.522.722,02	4.424.705.270,46	5.003.843.313,60	5.701.380.580,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.277.263.875,40	28.824.173.637,30	30.364.116.738,44	29.526.541.837,08
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	40.486.998,72	55.943.093,16	77.515.320,32	81.821.589,93
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	28.236.776.876,68	28.768.230.544,14	30.286.601.418,12	29.444.720.247,15
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)	36,41	36,16	37,48	38,28
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)	21,38	15,38	16,52	19,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	56.473.553.753,36	57.536.461.088,28	60.573.202.836,24	58.889.440.494,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	50.826.198.378,02	51.782.814.979,45	54.515.882.552,62	53.000.496.444,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2021	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ NOVEMBRO
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	373.571.540,65	389.480.685,89	107.817.469,58	403.859.951,48
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO (UG: 320203)	775.555.253,88	775.555.253,88	1.378.624.196,71	1.378.624.196,71
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.796.060.209,42	69.650.109,52	18.516.660,55	15.657.735,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

Nota 1: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 210.009.425,94 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até novembro de 2022 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 243.695.879,58.

Nota 2: Foi incluída a linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" como dedução da disponibilidade de caixa bruta, a partir das publicações referentes ao exercício financeiro de 2022, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 04.02.05.01, portanto os valores da coluna do 3º Quadrimestre de 2021 sofreram alterações.

Nota 3: Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2021; do 1º quadrimestre de 2022; do 2º quadrimestre de 2022 e de novembro de 2022, foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 23/01/2022, 10/05/2022, 09/09/2022 e 08/12/2022 respectivamente.

Nota 4: As Unidades Gestoras 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF); 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) e 110905 (Fundo Garantidor de PPPs) não integram as disponibilidades de caixa deste demonstrativo.

Nota 5: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 04.02.05.01.

Nota 6: Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para atender ao disposto na Lei nº 5.647, de 22 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de novembro de 2022, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos seguintes relatórios e demonstrativos:

I - Relatório resumido da execução orçamentária - Demonstrativo dos resultados primário e nominal;

II - Relatório resumido da execução orçamentária - Demonstrativo dos resultados primário e nominal;

III - Demonstrativo de Restos a Pagar; e

IV - Demonstrativo da Evolução da Dívida Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ NOVEMBRO DE 2022

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO MÊS (b)	% (b/a)	ATÉ O MÊS (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.093.121.998,00	30.074.040.218,00	2.278.841.449,81	7,58	28.254.001.560,99	93,95	1.820.038.657,01
RECEITAS CORRENTES	26.799.519.320,00	28.262.204.952,00	2.261.528.079,53	8,00	27.419.369.347,62	97,02	842.835.604,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.267.302.293,00	19.853.560.338,00	1.375.476.216,45	6,93	16.322.951.146,64	82,22	3.530.609.191,36
Impostos	18.774.949.662,00	19.267.976.198,00	1.356.264.494,70	7,04	15.862.262.750,92	82,32	3.405.713.447,08
Taxas	492.352.631,00	585.584.140,00	19.211.721,75	3,28	460.688.395,72	78,67	124.895.744,28
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.246.048.015,00	2.246.048.015,00	182.223.789,69	8,11	2.073.787.093,02	92,33	172.290.921,98
Contribuições Sociais	2.014.588.758,00	2.014.588.758,00	182.233.564,08	9,05	1.890.858.427,40	93,86	123.730.330,60
Contribuições Econômicas	1.942.295,00	1.942.295,00	133.423,24	6,87	1.740.178,77	89,59	202.116,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.516.962,00	229.516.962,00	143.197,63	0,06	181.158.486,85	78,93	48.358.475,15
RECEITA PATRIMONIAL	702.268.626,00	1.150.852.821,00	98.525.269,61	8,56	1.750.871.621,41	152,14	-600.018.800,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.540.223,00	51.609.281,00	5.052.284,16	9,79	44.244.366,98	85,73	7.364.914,02
Valores Mobiliários	650.586.423,00	1.099.101.560,00	93.402.560,22	8,50	1.704.182.192,00	155,05	-605.080.632,00
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	141.980,00	141.980,00	-	-	-	-	141.980,00
Exploração de Recursos Naturais	-	-	70.425,03	-	2.445.062,23	-	-2.445.062,23
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	0,20	-	0,20	-	-0,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.063,00	5.063,00	-	-	-	-	5.063,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.760.220,00	4.760.220,00	213.135,59	4,48	2.944.656,59	61,86	1.815.563,41
RECEITA DE SERVIÇOS	717.821.910,00	832.736.020,00	65.752.420,65	7,90	745.596.889,41	89,54	87.139.130,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	385.192.533,00	439.854.269,00	34.309.241,34	7,80	371.955.477,00	84,56	67.898.792,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	114.094.470,00	174.346.844,00	9.117.833,83	5,23	122.014.822,97	69,98	52.332.021,03
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	199.000.000,00	199.000.000,00	22.325.345,48	11,22	192.555.949,04	96,76	6.444.050,96
Serviços e Atividades Financeiras	19.211.076,00	19.211.076,00	-	-	59.070.640,40	307,48	-39.859.564,40
Outros Serviços	323.831,00	323.831,00	-	-	0,00	-	323.831,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.874.819.790,00	3.150.442.684,00	474.105.662,62	15,05	5.693.640.489,68	180,73	-2.543.197.805,68
Transferências da União e de suas Entidades	2.843.509.846,00	3.119.132.740,00	355.690.130,57	11,40	2.870.460.265,42	92,03	248.672.474,58
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.400.000,00	10.400.000,00	1.738.310,38	16,71	27.923.105,36	268,49	-17.523.105,36
Transferências de Instituições Privadas	14.522.361,00	14.522.361,00	482.333,37	3,32	8.739.692,82	60,18	5.782.668,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	-1,00	-1,00	115.767.555,35	-	2.778.787.818,52	-	-2.778.787.819,52
Transferências de Pessoas Físicas	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
Demais Transferências Correntes	6.387.584,00	6.387.584,00	427.332,95	6,69	7.729.607,56	121,01	-1.342.023,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	986.493.403,00	1.050.799.791,00	65.231.584,92	6,37	829.607.450,97	81,03	194.192.340,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	327.540.948,00	354.847.336,00	24.422.389,11	6,88	274.439.869,43	77,34	80.407.466,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.725.883,00	71.725.883,00	5.108.281,30	7,12	56.137.150,53	78,27	15.588.732,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	587.226.572,00	597.226.572,00	35.700.914,51	5,98	499.030.430,91	83,56	98.196.141,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.293.602.678,00	1.811.835.266,00	17.313.370,28	0,96	834.632.213,37	46,07	977.203.052,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	707.110.000,00	1.084.867.491,00	9.741.693,69	0,90	683.853.173,79	63,04	401.014.317,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	573.415.000,00	951.172.491,00	9.741.693,69	1,02	670.847.423,79	70,53	280.325.067,21
Operações de Crédito - Mercado Externo	133.695.000,00	133.695.000,00	-	-	13.005.750,00	9,73	120.689.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.440.444,00	22.679.448,00	824.597,05	3,64	13.627.595,63	60,09	9.051.852,37
Alienação de Bens Móveis	10.149.063,00	13.388.067,00	-	-	5.072.486,36	37,89	8.315.580,64
Alienação de Bens Imóveis	9.291.381,00	9.291.381,00	824.597,05	8,87	8.555.109,27	92,08	736.271,73
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	17.079.706,00	17.079.706,00	920.989,39	5,39	10.180.590,25	59,61	6.899.115,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	549.972.528,00	687.208.621,00	5.826.090,15	0,85	111.689.990,50	16,25	575.518.630,50
Transferências da União e de suas Entidades	343.620.914,00	442.055.688,00	5.826.090,15	1,32	111.689.990,50	25,27	330.365.697,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.341.614,00	245.152.933,00	-	-	0,00	-	245.152.933,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	15.280.863,20	-	-15.280.863,20
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	15.280.863,20	-	-15.280.863,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.930.336.650,00	2.942.627.248,00	233.632.696,33	7,94	2.555.703.133,98	86,85	386.924.114,02
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.023.458.648,00	33.016.667.466,00	2.512.474.146,14	7,61	30.809.704.694,97	93,32	2.206.962.771,03
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	31.023.458.648,00	33.016.667.466,00	2.512.474.146,14	7,61	30.809.704.694,97	93,32	2.206.962.771,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.805.800,00	1.527.707.231,00	-	-	597.912.495,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	37.805.800,00	57.214.417,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.470.492.814,00	-	-	597.912.495,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO MÊS	ATÉ O MÊS		NO MÊS	ATÉ O MÊS		
	(d)	(e)		(f)			h	i = (e - h)	j
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	29.228.338.892,44	33.753.711.663,44	2.153.098.788,15	28.185.268.899,80	5.568.442.763,64	2.254.837.808,12	25.814.040.091,30	7.939.671.572,14	24.923.542.825,08
DESPESAS CORRENTES	25.793.116.670,46	28.896.872.717,46	2.151.617.328,24	26.028.623.439,56	2.868.249.277,90	2.141.408.774,40	24.454.971.110,04	4.441.901.607,42	23.581.670.359,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.911.074.681,78	15.715.358.093,78	1.292.119.730,43	14.318.694.196,56	1.396.663.897,22	1.097.002.379,09	14.073.442.980,75	1.641.915.113,03	13.306.597.910,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	242.168.596,00	301.126.596,00	80.000,00	301.048.596,00	78.000,00	24.330.496,38	290.147.445,35	10.979.150,65	286.244.245,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.639.873.392,68	12.880.388.027,68	859.417.597,81	11.408.880.647,00	1.471.507.380,68	1.020.075.898,93	10.091.380.683,94	2.789.007.343,74	9.988.828.203,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.707.352.064,98	4.371.738.444,98	1.481.459,91	2.156.645.460,24	2.215.092.984,74	113.429.033,72	1.359.068.981,26	3.012.669.463,72	1.341.872.465,94
INVESTIMENTOS	2.036.537.836,98	3.693.010.329,98	741.737,07	1.633.655.270,50	2.059.355.059,48	89.098.337,94	873.770.961,24	2.819.239.368,74	869.933.148,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	41.607.500,00	154.877.861,00	707.032,36	8.151.592,95	146.726.268,05	707.032,36	8.151.592,95	146.726.268,05	8.151.592,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	629.206.728,00	523.850.254,00	32.690,48	514.838.596,79	9.011.657,21	23.623.663,42	477.146.427,07	46.703.826,93	463.787.724,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727.870.157,00	485.100.501,00	-	-	485.100.501,00	-	-	485.100.501,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.795.119.758,36	2.633.648.621,36	185.371.103,68	2.534.373.867,63	99.274.753,73	176.291.812,95	2.485.109.668,60	148.538.952,76	2.384.063.854,43
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	31.023.458.650,80	36.387.360.284,80	2.338.469.891,83	30.719.642.767,43	5.667.717.517,37	2.431.129.621,07	28.299.149.759,90	8.088.210.524,90	27.307.606.679,51
SUPERÁVIT (IX)							2.510.554.935,07		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTA: As Receitas estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e deduções para o FUNDEB, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 12ª Edição, item 03.01.01.01

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Auditor de Controle Interno
Subsecretário de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD - CRC-DF/6.659

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE (C)	%	
				(b/a)		(c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:		(a)					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.930.336.650,00	2.942.627.248,00	233.632.696,33	7,94	2.555.703.133,98	86,85	386.924.114,02
RECEITAS CORRENTES	2.930.336.650,00	2.942.627.248,00	233.632.696,33	7,94	2.555.703.133,98	86,85	386.924.114,02
IMPOSTOS, TAXAS	-	1.050.000,00	30.091,01	2,87	2.364.698,37	225,21	-1.314.698,37
Impostos	-	0,00	15.622,36	-	2.007.394,81	-	-2.007.394,81
Taxas	-	1.050.000,00	14.468,65	1,38	357.303,56	34,03	692.696,44
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.601.568.138,00	2.601.568.138,00	204.160.193,97	7,85	2.235.521.329,59	85,93	366.046.808,41
Contribuições Sociais	2.601.568.138,00	2.601.568.138,00	204.160.193,97	7,85	2.235.521.329,59	85,93	366.046.808,41
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	310.381.152,00	321.621.750,00	29.404.520,23	9,14	316.228.458,58	98,32	5.393.291,42
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	41.641.385,00	52.881.983,00	7.113.711,03	13,45	66.967.963,68	126,64	-14.085.980,68
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	18.739.767,00	18.739.767,00	126.384,54	0,67	32.867.267,21	175,39	-14.127.500,21
Serviçosde Atividades Referentes à Saúde	250.000.000,00	250.000.000,00	22.164.424,66	8,87	216.393.227,69	86,56	33.606.772,31
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.000.000,00	18.000.000,00	-	0,00	525.927,56	2,92	17.474.072,44
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Transferências Correntes Intra Orçamentárias	18.000.000,00	18.000.000,00	-	-	525.927,56	2,92	17.474.072,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	387.360,00	387.360,00	37.891,12	9,78	1.062.719,88	274,35	-675.359,88
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	387.360,00	387.360,00	37.891,12	9,78	795.344,00	205,32	-407.984,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	267.375,88	-	-267.375,88
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.795.119.758,36	2.633.648.621,36	185.371.103,68	2.534.373.867,63	99.274.753,73	176.291.812,95	2.485.109.668,60	148.538.952,76	2.384.063.854,43
DESPESAS CORRENTES	1.791.443.963,36	2.631.172.826,36	185.371.103,68	2.534.373.867,63	96.798.958,73	176.291.812,95	2.485.109.668,60	146.063.157,76	2.384.063.854,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.582.210.730,11	2.264.835.108,11	139.763.533,79	2.198.357.487,24	66.477.620,87	146.602.995,66	2.181.581.268,70	83.253.839,41	2.080.724.601,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.233.233,25	366.337.718,25	45.607.569,89	336.016.380,39	30.321.337,86	29.688.817,29	303.528.399,90	62.809.318,35	303.339.262,71
DESPESAS DE CAPITAL	3.675.795,00	2.475.795,00	-	-	2.475.795,00	-	-	2.475.795,00	-
INVESTIMENTOS	3.675.795,00	2.475.795,00	-	-	2.475.795,00	-	-	2.475.795,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ NOVEMBRO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	28.262.204.952,00		27.419.369.347,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.853.560.338,00		16.322.951.146,64
ICMS	9.420.409.576,00		7.178.176.930,14
IPVA	1.372.595.974,00		1.039.429.968,21
ITCD	226.401.313,00		184.532.191,60
IPTU	1.404.022.977,00		1.228.741.794,03
ISS	2.376.419.338,00		2.400.228.398,10
ITBI	581.226.708,00		474.591.448,01
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.875.907.372,00		3.330.548.867,95
Outros Impostos	10.992.940,00		26.013.152,88
Taxas	585.584.140,00		460.688.395,72
Contribuições	2.246.048.015,00		2.073.757.093,02
Receita Patrimonial	1.150.852.821,00		1.750.871.621,41
Aplicações Financeiras (II)	547.264.668,00		1.116.000.867,03
Outras Receitas Patrimoniais	603.588.153,00		634.870.754,38
Transferências Correntes	3.150.442.684,00		5.693.640.489,68
Cota-Parte do FPE	1.026.336.258,00		773.611.790,80
Cota-Parte do FPM	283.722.327,00		221.396.480,75
Cota-Parte do ITR	296.229,00		1.057.260,15
Transferências da LC 87/1996	12.579.891,00		6.680.437,55
Transferências da LC 61/1989	7.074.136,00		5.338.472,37
Transferências do FUNDEB	-1,00		2.778.787.818,52
Outras Transferências Correntes	1.820.433.844,00		1.906.768.229,54
Demais Receitas Correntes	1.861.301.094,00		1.578.148.996,87
Outras Receitas Financeiras (III)	19.211.076,00		59.070.640,40
Receitas Correntes Restantes	1.842.090.018,00		1.519.078.356,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.695.729.208,00		26.244.297.840,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.811.835.266,00		834.632.213,37
Operações de Crédito (VI)	1.084.867.491,00		683.853.173,79
Amortização de Empréstimos (VII)	17.079.706,00		10.180.590,25
Alienação de Bens	22.679.448,00		13.627.595,63
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	22.679.448,00		13.627.595,63
Transferências de Capital	687.208.621,00		111.689.990,50
Convênios	474.829.812,00		59.313.436,31
Outras Transferências de Capital	212.378.809,00		52.376.554,19
Outras Receitas de Capital	-		15.280.863,20
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		15.280.863,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	709.888.069,00		140.598.449,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.405.617.277,00		26.384.896.289,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.896.872.717,46	26.028.623.439,56	24.454.971.110,04	23.581.670.359,14	1.012.353.465,77	1.064.621.274,07	1.058.763.856,54
Pessoal e Encargos Sociais	15.715.358.093,78	14.318.694.196,56	14.073.442.980,75	13.306.597.910,16	871.197.374,71	44.324.911,50	44.303.770,31
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	301.126.596,00	301.048.596,00	290.147.445,35	286.244.245,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.880.388.027,68	11.408.880.647,00	10.091.380.683,94	9.988.828.203,71	141.156.091,06	1.020.296.362,57	1.014.460.086,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.595.746.121,46	25.727.574.843,56	24.164.823.664,69	23.295.426.113,87	1.012.353.465,77	1.064.621.274,07	1.058.763.856,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.371.738.444,98	2.156.645.460,24	1.359.068.981,26	1.341.872.465,94	20.977.936,54	108.361.081,95	105.660.113,72
Investimentos	3.693.010.329,98	1.633.655.270,50	873.770.961,24	869.933.148,94	20.864.288,16	108.158.688,84	105.457.720,61
Inversões Financeiras	154.877.861,00	8.151.592,95	8.151.592,95	8.151.592,95	113.648,38	202.393,11	202.393,11
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	21.130.894,00	7.246.660,91	7.246.660,91	7.246.660,91	0,00	202.393,11	202.393,11
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	133.746.967,00	904.932,04	904.932,04	904.932,04	113.648,38	-	-
Amortização da Dívida (XX)	523.850.254,00	514.838.596,79	477.146.427,07	463.787.724,05	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.826.757.296,98	1.634.560.202,54	874.675.893,28	870.838.080,98	20.977.936,54	108.158.688,84	105.457.720,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	485.100.501,00						
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.907.603.919,44	27.362.135.046,10	25.039.499.557,97	24.166.264.194,85	1.033.331.402,31	1.172.779.962,91	1.164.221.577,15

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **21.079.115,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2022	-546.943.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.178.643.095,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		1.671.445.490,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-471.723.279,98

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2022	-89.494.000,00

3

ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO				
	Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre 2022			
	(a)	(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.279.801.898,94	11.272.326.122,48			
DEDUÇÕES (XXIX)	4.242.279.176,92	5.570.945.542,25			
Disponibilidade de Caixa	3.732.332.059,45	5.024.586.082,44			
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.316.443.862,20	5.730.250.539,61			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.332.200.016,88	116.667.545,42			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.911.785,87	588.996.911,75			
Demais Haveres Financeiros	509.947.117,47	546.359.459,81			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.037.522.722,02	5.701.380.580,23			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		336.142.141,79			
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				1.215.532.471,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				1.158.325.473,50	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)				184.751.172,78	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				86.602.725,55	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)				19.411.133,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)				-868.218.004,04	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-471.723.279,98			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		21.079.115,21			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		1.514.084.679,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		57.214.417,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.456.870.262,00			
		-			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2022		EM 2021	
		LÍQUIDAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LÍQUIDAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A - B)	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e deduções para o FUNDEB, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 12ª Edição, item 03.06.05.01.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 A - As Unidades Gestoras 320202; 320206 e 110905 não integram as disponibilidades de caixa do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo.

1-B: Item "Passivos Reconhecidos na DC" no valor de R\$ 1.158.325.473,50 referem-se aos Precatórios e Empréstimos Internos integrantes da DC que foram reconhecidos no período de apuração.

1-C: Os valores do item Ajustes Relativos ao RPPS referem-se às despesas primárias do exercício custeadas com recursos de superávit de exercícios anteriores do RPPS (fontes 3xx e 4xx)

1-D: Item "Outros Ajustes" no valor de -R\$ 868.218.004,04 referem-se:

I = Diferença entre a Receita Intraorçamentária Arrecadada e a Despesa Intraorçamentária Paga	(-) 171.639.279,55
II = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores (exceto fontes de exerc. anteriores do RPPS)	(+) 444.450.729,22
III = Na UG 320202 : Diferença entre a Receita Arrecadada (Exceto Intraorçamentária) e a Despesa Paga (Exceto Intraorçamentária)	(-) 633.915.115,25
IV = Na UG 320206 : Diferença entre a Receita Arrecadada (Exceto Intraorçamentária) e a Despesa Paga (Exceto Intraorçamentária)	(-) 226.625.997,05
V = Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito (sem fonte de superávit)	(+) 176.282.524,99
VI - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(-) 337.085.125,88
VII - Demais Ajustes	(-) 119.685.740,52



DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FONTE DE RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ NOVEMBRO DE 2022

LEI 5.647/2016, art. 3º, Inciso VIII

LEI 5.647/2016, art. 3º, inciso VIII										
FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				SALDO A PAGAR TOTAL	
	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (a)	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (b)		
										(a + b)
100	ordinário não vinculado	894.101.901,51	800.324.878,13	271.434,34	93.505.589,04	947.502.703,51	624.276.364,03	309.440.445,80	13.785.893,68	
101	cota-parte do fundo de partíc dos estados e do DF	39.675.300,67	35.643.447,87	0,00	4.031.852,80	18.783.528,63	12.055.956,09	6.697.325,34	30.247,20	4.062.100,00
102	cota-parte do fundo de participação dos municípios	12.924.054,88	11.587.158,50	0,00	1.336.896,38	302.851,88	48.337,17	254.514,71	0,00	1.336.896,38
103	cota-parte da contribuição do salário-educação	9.320.526,09	4.778.644,73	250.509,44	4.291.371,92	57.117.847,23	47.031.055,00	10.086.792,23	0,00	4.291.371,92
105	transferência de imposto territorial rural	151.575,16	151.575,16	0,00	0,00	1.581.846,94	0,00	1.581.846,94	0,00	0,00
108	compensação pela utilização de recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	28.849,49	27.404,40	1.445,09	0,00	0,00
109	transf imp sobre prod industr-estados exportadores	724.195,49	722.363,69	0,00	1.831,80	3.157.241,16	0,00	3.157.241,16	0,00	1.831,80
111	taxa de expediente	6.462,07	5.261,60	0,00	1.200,47	2.812,58	1.130,00	1.682,58	0,00	1.200,47
117	alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	502.825,65	0,00	502.825,65	0,00	0,00
120	diretamente arrecadados	1.594.776,32	814.388,58	12.755,02	767.632,72	4.687.586,06	2.255.865,49	2.431.706,27	14,30	767.647,02
121	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	129.816,14	129.813,46	0,00	2,68	0,10	0,00	0,10	0,00	2,68
122	aplicação financeira - fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,10	0,00	0,00
123	amortização de financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	50.329,19	4.670,81	0,00	0,00
125	transferência para o desporto não-profissional	78.940,50	0,00	0,00	78.940,50	388.970,00	289.812,00	99.158,00	0,00	78.940,50
130	transferência da união	640.411,65	0,00	0,00	640.411,65	0,00	0,00	0,00	0,00	640.411,65
131	convênios com órgãos do governo do DF	136,03	0,00	0,00	136,03	4.104.076,19	1.557.859,18	2.546.217,01	0,00	136,03
132	convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF)	987.380,07	131.132,58	841.451,57	14.795,92	843.813,07	836.849,75	6.963,32	0,00	14.795,92
134	contribuição para iluminação pública	1.226.363,63	1.224.818,24	1.545,39	0,00	3.367.720,96	1.385.021,38	1.982.699,58	0,00	0,00
135	operações de crédito internas	387.870,45	181.365,88	0,00	206.504,57	22.704.628,70	1.328.590,65	21.376.038,05	0,00	206.504,57
136	operações de crédito externas	1.364,15	506,15	0,00	858,00	588.450,01	0,00	588.450,01	0,00	858,00
138	recursos do sus	29.190.458,32	24.037.563,87	6.500,00	5.146.394,45	134.440.533,60	90.880.657,42	43.559.876,18	0,00	5.146.394,45
140	recursos do programa nacional de alimentação escolar	9.408,26	8.780,12	0,00	628,14	3.796.507,19	0,00	3.796.507,19	0,00	628,14
146	programa nacional de apoio ao transporte escolar - pnate	49.520,28	0,00	0,00	49.520,28	251.297,02	251.297,02	0,00	0,00	49.520,28
150	taxa fiscalização s/serviços públ. abast. água e esg	448.388,68	448.147,13	241,55	0,00	209.291,56	144.698,82	64.592,74	0,00	0,00
151	taxa fiscalização dos usos dos recursos hídricos -	2.224.257,03	2.184.447,93	37.305,61	2.503,49	678.038,61	557.970,76	120.067,85	0,00	2.503,49
152	contr. prog. inc. arrec. e educação tributária	6.818,00	0,00	0,00	6.818,00	269,50	0,00	269,50	0,00	6.818,00
157	compensação pela utilização de recursos minerais	12.090,52	12.090,52	0,00	0,00	533.750,71	419.872,00	113.878,71	0,00	0,00
158	recursos do sistema assistência social	89,21	0,00	0,00	89,21	171.678,89	171.678,89	0,00	0,00	89,21
160	recursos decorrentes de taxas pelo poder de polícia	3.917,91	0,00	0,00	3.917,91	1.331.618,20	1.246.124,70	85.493,50	0,00	3.917,91
161	recursos de dividendos	4.892.155,20	4.691.967,10	0,00	200.188,10	333.658.024,63	284.193.466,56	49.411.116,37	53.441,70	253.629,80
162	apoio financeiro aos municípios	297.804,12	0,00	0,00	297.804,12	0,00	0,00	0,00	0,00	297.804,12
169	outorga onerosa de alteração de uso - onalt	194.209,37	194.209,37	0,00	0,00	321.094,43	22.153,09	298.941,34	0,00	0,00
170	remuneração de depósitos bancários de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	842.258,72	834.711,42	7.547,30	0,00	0,00
171	diretamente arrecadados - fundos	779.320,23	723.658,05	3.722,80	51.939,38	7.331.984,36	6.309.166,23	1.018.379,60	4.438,53	56.377,91
175	apoio financeiro suplementar à mant. e ao des. da educ. infantil	2.599,80	0,00	0,00	2.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,80
177	apoio financ p/ const unid educ infantil - proinf	340.444,84	10.741,13	0,00	329.703,71	2.878.607,87	99.998,33	2.778.609,54	0,00	329.703,71

182	transferência do Fundo Penitenciário Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
183	DESINCLUIÇÃO DE RECEITA DO DF - EC 93/2016	14.291.781,65	14.151.578,93	0,00	140.202,72	35.865.251,35	23.341.389,18	12.523.862,17	0,00	140.202,72
189	Auxílio Financeiro Covid-19 - saúde e assistência	2,09	0,00	0,00	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09
191	Ações Emergenciais Setor Cultural-Lei Aldir Blanc	9.137.896,83	0,00	9.051.681,19	86.005,64	0,00	0,00	0,00	0,00	86.005,64
206	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	125.030.147,42	121.880.857,66	49.090,35	3.100.199,41	984.011,76	0,00	984.011,76	0,00	3.100.199,41
217	alienação de bens móveis	221.902,44	219.098,00	0,00	2.804,44	319.247,66	0,00	319.247,66	0,00	2.804,44
220	diretamente arrecadados	35.389.984,98	27.495.511,16	54.949,38	7.839.524,44	48.950.388,73	25.745.799,64	22.801.986,11	402.602,98	8.242.127,42
231	convênios com órgãos do governo do DF	529.462,53	450.444,35	78.228,00	790,18	22.655.359,31	485.460,06	22.169.899,25	0,00	790,18
232	convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF)	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	2.355.580,71	912.678,01	1.442.902,70	0,00	0,00
233	compensação previdenciária em regime geral e próprios	36.664.808,95	36.313.340,19	0,00	351.468,76	0,00	0,00	0,00	0,00	351.468,76
237	multas prevista na legislação de trânsito	3.454.984,46	3.241.030,53	0,00	213.953,93	26.483.360,88	11.025.698,85	15.457.662,03	0,00	213.953,93
253	contrib. prev. do servidor da defensoria pública	2.624,70	0,00	0,00	2.624,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.624,70
261	recursos de dividendos	23.940,50	0,00	0,00	23.940,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.940,50
263	contribuição patronal defensoria pública p/ o rpps	2.727.004,95	2.532.109,87	0,00	194.895,08	0,00	0,00	0,00	0,00	194.895,08
266	contribuição patronal executivo para o rpps	99.894.104,06	95.999.418,10	0,00	3.894.685,96	826.294,55	467.816,10	358.478,45	0,00	3.894.685,96
267	remuneração de depósitos bancários do rpps	28.981,60	19,00	0,00	28.962,60	0,00	0,00	0,00	0,00	28.962,60
278	recursos decorrentes de juros sobre o capital	666.588,43	0,00	0,00	666.588,43	0,00	0,00	0,00	0,00	666.588,43
280	taxa de administração - rpps	1.038.515,65	992.482,53	0,00	46.033,12	303.234,85	280.865,18	22.369,67	0,00	46.033,12
287	Taxa de Controle e Fisc. Ambiental - TCFA-DF	0,00	0,00	0,00	0,00	89.212,52	59.373,64	29.838,88	0,00	0,00
300	ordinário não vinculado	12.488,56	3.941,35	0,00	8.547,21	284.847,46	116.132,90	168.714,56	0,00	8.547,21
303	cota-parte da contribuição do salário-educação	384.236,23	0,00	0,00	384.236,23	0,00	0,00	0,00	0,00	384.236,23
317	alienação de bens móveis	68.367,50	68.367,50	0,00	0,00	1.099.027,10	694.741,82	404.285,28	0,00	0,00
320	diretamente arrecadados	9.255,96	2.605,72	0,00	6.750,24	1.444.428,05	1.434.085,76	10.342,29	0,00	6.750,24
321	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	1.560.343,95	1.556.715,69	0,00	3.628,26	709.591,50	448.630,01	260.961,49	0,00	3.628,26
323	amortização de financiamentos	6.780,00	0,00	0,00	6.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.780,00
325	transferência para o desporto não-profissional	639.412,30	639.412,30	0,00	0,00	282.658,90	179.902,07	102.756,83	0,00	0,00
332	convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF)	1.659.134,17	1.592.568,80	10.988,30	55.577,07	3.991.483,55	430.821,12	3.560.662,43	0,00	55.577,07
335	operações de crédito internas	597.210,04	597.210,04	0,00	0,00	202.399,47	0,00	202.399,47	0,00	0,00
336	operações de crédito externas	336.946,00	336.706,00	0,00	240,00	20.055.676,30	2.307.434,58	16.367.744,44	1.380.497,28	1.380.737,28
338	recursos do sus	6.142.551,63	635,04	1.300,00	6.140.616,59	19.895.102,95	13.156.316,77	6.738.786,18	0,00	6.140.616,59
340	recursos do programa nacional de alimentação escolar	22.594,15	22.140,91	0,00	453,24	4.080.494,93	0,00	4.080.494,93	0,00	453,24
358	recursos do sistema assistência social	78.834,15	75.365,13	0,00	3.469,02	377.754,28	61.257,16	316.497,12	0,00	3.469,02
370	remuneração de depósitos bancários de fundos	198.217,22	0,00	0,00	198.217,22	193.978,00	132.923,69	61.054,31	0,00	198.217,22
371	diretamente arrecadados - fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484.471,02	1.798.577,46	685.893,56	0,00	0,00
374	prontat	56.666,07	624,00	0,00	56.042,07	172.304,00	167.194,00	5.110,00	0,00	56.042,07
375	apoio financeiro suplementar à manut. e ao des. da educ. infantil	2.335,12	0,00	0,00	2.335,12	1.136.692,10	0,00	1.136.692,10	0,00	2.335,12
376	apoio técnico e financeiro à educação básica	1.538,65	0,00	0,00	1.538,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,65
377	apoio financ p/ const unit educ infantil - proinf	2.327.339,22	2.320.257,89	0,00	7.081,33	878.239,47	210.085,59	668.153,88	0,00	7.081,33
382	transferência do Fundo Penitenciário Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388.740,00	887.000,00	1.501.740,00	0,00	0,00
390	fonte de superávit de conta-partidas	1.069.346,06	1.137,58	1.045.137,89	23.070,59	0,00	0,00	0,00	0,00	23.070,59
391	Ações Emergenciais Setor Cultural-Lei Aldir Blanc	186.010,89	183.658,16	2.352,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	Transferência do Fundo Nac. de Segurança Pública	166.707,48	166.707,48	0,00	0,00	133.269,09	133.269,09	0,00	0,00	0,00
406	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	1.574,64	0,00	0,00	1.574,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,64
421	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	0,76	0,00	0,00	0,76	134.924,79	134.924,79	0,00	0,00	0,76
431	convênios com órgãos do governo do DF	64,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00
432	convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF)	97.304,85	4.372,44	1.558,00	91.374,41	283.772,69	90.443,34	192.729,35	600,00	91.974,41

437	multas prevista na legislação de trânsito	5.527.581,91	4.921.644,19	0,00	605.937,72	13.693.029,77	1.014.566,45	12.678.463,32	0,00	605.937,72
466	contribuição patronal executivo para o rpps	2.117,81	0,00	0,00	2.117,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117,81
467	remuneração de depósitos bancários do rpps	87.239,47	1.084,10	0,00	86.155,37	0,00	0,00	0,00	0,00	86.155,37
732	Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI	34.296,65	0,00	9.665,47	24.631,18	1.607.640,82	817.211,06	790.429,76	0,00	24.631,18
733	Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB	0,00	0,00	0,00	0,00	17.810.235,48	0,00	17.810.235,48	0,00	0,00
738	Transf. da União - Emendas Individuais - EPI	1.759,50	0,00	0,00	1.759,50	6.302.716,00	5.934.862,12	367.853,88	0,00	1.759,50
832	Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI	0,00	0,00	0,00	0,00	409.842,00	409.842,00	0,00	0,00	0,00
833	Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.460,00	395.826,59	2.299.633,41	0,00	0,00
838	Transf. da União - Emendas Individuais - EPI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.096,88	2.078.247,87	357.849,01	0,00	0,00
Total Geral		1.350.807.482,76	1.203.802.054,43	11.730.417,03	135.275.011,30	1.796.185.526,47	1.171.629.746,47	608.898.044,33	15.657.735,67	150.932.746,97

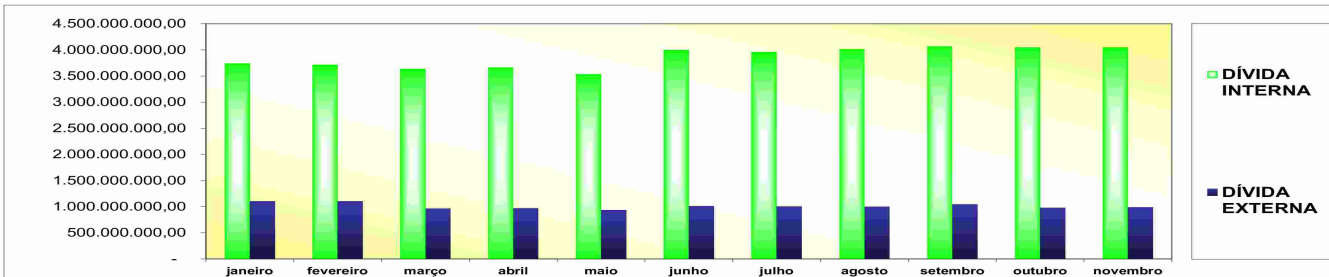
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2022						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA			
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF		
janeiro	3.721.743.793,73	19.006.561,64	3.740.750.355,37	1.104.349.785,34	94.920.702,10	4.845.100.140,71	
fevereiro	3.692.953.966,77	18.737.067,47	3.711.691.034,24	1.104.349.785,34	91.274.915,26	4.816.040.819,58	
março	3.616.832.186,48	18.467.573,30	3.635.299.759,78	964.675.972,54	84.342.300,86	4.599.975.732,32	
abril	3.643.788.793,91	18.198.079,13	3.661.986.873,04	971.000.938,41	87.777.182,98	4.632.987.811,45	
maio	3.517.033.290,13	17.928.584,96	3.534.961.875,09	933.456.595,11	84.644.035,26	4.468.418.470,20	
junho	3.980.550.641,00	17.659.090,79	3.998.209.731,79	1.011.019.934,31	82.435.672,37	5.009.229.666,10	
julho	3.938.202.655,69	17.389.596,62	3.955.592.252,31	1.003.515.424,58	81.727.059,90	4.959.107.676,89	
agosto	3.997.061.767,66	16.188.904,38	4.013.250.672,04	1.001.697.321,60	81.787.734,77	5.014.947.993,64	
setembro	4.051.501.828,17	15.919.410,21	4.067.421.238,38	1.042.179.205,54	85.599.952,56	5.109.600.443,92	
outubro	4.032.018.946,94	15.649.916,04	4.047.668.862,98	980.650.949,61	83.443.298,11	5.028.319.812,59	
novembro	4.033.547.602,45	15.380.421,87	4.048.928.024,32	987.571.655,44	84.254.847,02	5.036.499.679,76	

NOTAS:

- 1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-
2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



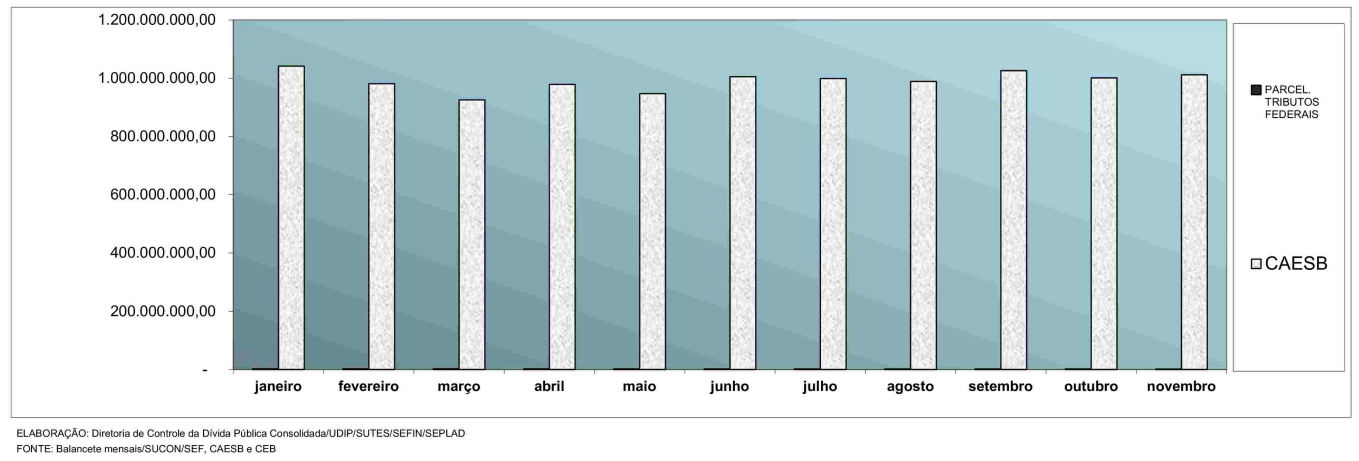
ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEPLAD
FONTE: Balanço mensal/SUCON/SEF e CAESB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2022				
	DÍVIDA INTERNA				TOTAL
	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	1.989.823,69	94.920.702,10	946.579.468,32	1.041.500.170,42	1.043.489.994,11
fevereiro	1.927.867,92	91.274.915,26	889.737.666,70	981.012.581,96	982.940.449,88
março	1.894.409,44	84.342.300,86	841.110.585,90	925.452.886,76	927.347.296,20
abril	1.863.022,46	87.777.182,98	890.914.139,37	978.691.322,35	980.554.344,81
maio	1.831.484,51	84.644.035,26	862.460.971,20	947.105.006,46	948.936.490,97
junho	1.799.759,20	82.435.672,37	922.589.899,73	1.005.025.572,10	1.006.825.331,30
julho	1.767.848,35	81.727.059,90	917.084.707,62	998.811.767,52	1.000.579.615,87
agosto	1.733.454,23	81.787.734,77	907.103.899,22	988.891.633,99	990.625.088,22
setembro	1.703.449,34	85.599.952,56	940.227.196,60	1.025.827.149,16	1.027.530.598,50
outubro	1.670.943,69	83.443.298,11	917.502.960,39	1.000.946.258,50	1.002.617.202,19
novembro	1.638.252,51	84.254.847,02	927.433.644,19	1.011.688.491,21	1.013.326.743,72

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



PORTARIA Nº 67, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, e o que consta do processo nº 00080-00109950/2022-24 e 00063-00007128/2022-10, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.605.075
12.361.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024	6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	6	100	10.605.075	
							10.605.075
2022AC00588							10.605.075
TOTAL							10.605.075

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						5.000
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018697	0011 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	1	100	5.000	
							5.000
2022AC00588						TOTAL	5.000
ANEXO III		DESPESA		RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.605.075
12.361.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024	6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	6	100	10.605.075	
							10.605.075
2022AC00588						TOTAL	10.605.075

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					5.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA					
Ref. 018697	0011	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	5.000
							5.000
2022AC00588							5.000
TOTAL							5.000

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Evento realização de projeto "VERÃO MONUMENTAL", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 5781/2022 - SISCONEP (102261322), Parlamentar EDUARDO PEDROSA.

II - VIGÊNCIA: de 29/12/2022 a 29/03/2022

III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0033 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Evento realização de projeto "Setor Carnavalesco Sul 2023 e Atividades e Plataformas Associadas", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 5779/2022 - SISCONEP (102454612), Parlamentar FÁBIO FELIX.

II - VIGÊNCIA: de 31/12/2022 a 31/01/2024.

III - Programa de Trabalho nº 23.695.6207.9085.0038 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa - Substituto
U.O. Executante

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 14346427, Psicóloga, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005479, de Gerente, da Gerência de Serviços de Psicologia, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES, matrícula 01589555, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005479, de Gerente, da Gerência de Serviços de Psicologia, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR UADSON SILVA BARRETO, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 16610768, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003884, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA SPÍNDOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, Médica - Clínica Médica, matrícula 16734726, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003884, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, STEFANY CLAIRE SOUSA SOARES, matrícula 16897919, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005681, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTIA CANDEIA BOSE, matrícula 14344955, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005681, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILLA ARAUJO LOPES COIMBRA, Nutricionista, matrícula 14399229, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005791, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY CARVALHO, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Nutrição, matrícula 16577493, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005791, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALTAIDES DE OLIVEIRA SOUZA NOGUEIRA, matrícula 16967607, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004584, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transportes, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2022.

EXONERAR, a pedido, FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 10000057, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 13 de dezembro de 2022.

NOMEAR LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula 91.395-2, Analista de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial,

Símbolo CPE-03, SIGH 10000057, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEBORA TRINDADE SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 37000122, de Chefe, do Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV /DF.

NOMEAR CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 37000122, de Chefe, do Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV /DF.

NOMEAR DEBORA TRINDADE SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 00001806, de Assessor, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV /DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, APARECIDA IRIA FIGUEIREDO DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 00001799, de Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV /DF.

NOMEAR APARECIDA IRIA FIGUEIREDO DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 00001802, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV /DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Art. 3º do Decreto nº 15.340, de 20 de dezembro de 1993 resolve:

RECONDUZIR VIVIANE APARECIDA PARREIRA MATOS como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF, na qualidade de representante do Poder Público.

DESIGNAR LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA como Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF, na qualidade de representante do DER/DF.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de dezembro de 2022

Processo: 00001-00045480/2022-23. Interessados: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. HAENDEL SILVA FONSECA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

I - DECLARO, com fulcro no artigo 12-B, inciso VIII, da Lei 9.264/1996, para fins de cessão de servidor, o caráter estratégico do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-02, de Secretário-Executivo, da Vice-Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser exercido por HAENDEL DA SILVA FONSECA, matrícula 57.425-2, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), com efeitos a contar da nomeação.

II - Publique-se e encaminhe-se o processo à PCDF para ciência e adoção das providências pertinentes

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de dezembro de 2022

Processo: 0080-001962/2012. Interessado: MARCELO LOPES TEIXEIRA MARINHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, em caráter excepcional, do servidor MARCELO LOPES TEIXEIRA MARINHO, matrícula nº 30.224-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo comissionado executivo, código CCE 1.03, de Chefe de Seção, do Gabinete do Ministro da Controladoria-Geral da União. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime

de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §3º e § 4º, 153, incisos I e II, 154, caput, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso XV do artigo 227 do Decreto nº 40.079/2019 de 04 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00007167/2022-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Agente Policial de Custódia JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO, matrícula nº 1.687.368-8, a Agente de Polícia ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL, matrícula nº 1.689.010-8 e o Agente Policial de Custódia PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, matrícula nº 1.700.788-7, todos lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina nos autos da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00007167/2022-39, instaurada pela Portaria nº 109, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 11 de julho de 2022, sendo ulteriormente prorrogada pela Portaria nº 205, de 02 de dezembro de 2022 (101142899), visando, assim, apurar eventual responsabilidade administrativa na conduta da Agente Policial de Custódia ANGELA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 1.691.607-7/SSP/DF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1697/2022, a abertura para recebimento de proposta referente a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00259462/2021-51. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 6 de janeiro de 2023, por meio eletrônico, através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

INEDITORIAL

CONSELHO REGIONAL DE DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

AVISO

TORNAR SEM EFEITO a ATA DA REUNIÃO VIRTUAL - ASSUNTOS EM DISCUSSÃO DELIBERAÇÕES e a PORTARIA CONTER Nº 239, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, publicados no DODF nº 239, de 27 de dezembro de 2022, página 45, por força do Ofício CONTER nº 1621/2022.